



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.663

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 6.300,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.468/2022, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por transposições de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

#### DE:

|                                  |  |                 |
|----------------------------------|--|-----------------|
| <b>01.42</b>                     | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>                   |                 |
| 01.42.11                         | Gestão de Cultura e Turismo                              |                 |
| 01.42.11.13.392.1003.2071        | Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura-FAIC               |                 |
| 3.3.90.39                        | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica                    | 1.000,00        |
| 03                               | Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais |                 |
| <b>01.42.11.13.392.1003.2106</b> | <b>Fundo Municipal da Biblioteca - FAIB</b>              |                 |
| 3.3.90.39                        | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica                    | 300,00          |
| 03                               | Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais |                 |
| <b>01.42.11.13.392.1003.2108</b> | <b>Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR</b>               |                 |
| 3.3.90.39                        | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica                    | 5.000,00        |
| 03                               | Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais |                 |
|                                  | <b>TOTAL</b>   | <b>6.300,00</b> |

#### PARA:

|                                  |  |                 |
|----------------------------------|--|-----------------|
| <b>01.42</b>                     | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>                   |                 |
| 01.42.11                         | Gestão de Cultura e Turismo                              |                 |
| 01.42.11.13.392.1003.2071        | Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura-FAIC               |                 |
| 3.3.90.36                        | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física                      | 1.000,00        |
| 03                               | Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais |                 |
| <b>01.42.11.13.392.1003.2106</b> | <b>Fundo Municipal da Biblioteca - FAIB</b>              |                 |
| 3.3.90.36                        | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física                      | 300,00          |
| 03                               | Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais |                 |
| <b>01.42.11.13.392.1003.2108</b> | <b>Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR</b>               |                 |
| 3.3.90.36                        | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física                      | 5.000,00        |
| 03                               | Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais |                 |
|                                  | <b>TOTAL</b>   | <b>6.300,00</b> |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de junho de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

A(O) Decreto 8663

FOI PUBLICADA(O) em 15/06/22

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(JORNAL Oficial)

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria